EMENDA Nº___/2022

Autoria: VEREADORA MARILEY DO CARMO BATISTA LOPES

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº. 47/2022, DE 20/04/2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE TEM A SEGUINTE EMENTA:

"Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência de Manhuaçu – CMDPCD e dá outras providências"

A Vereadora que a esta subscreve, usando de suas prerrogativas regimentais, vem apresentar a seguinte **EMENDA MODIFICATIVA** ao projeto de Lei, a saber:

01 – EMENDA MODIFICATIVA:

Dá nova redação ao §2º, do art. 5º, que passa a ser a que segue:

> § 2° As entidades não-governamentais devem estar em regular funcionamento para registrarem seus candidatos e deverão apresentar documentação atual comprobatória nesse sentido, especialmente cópia do estatuto da entidade registrada em cartório, cópia da ata de eleição da atual diretoria e outros que se façam necessários em seu campo de atuação.

J U S T I F I C A T I V A :

Apresento a presente emenda para apreciação dos nobres edis, por entender que a alteração melhor atenderá a população no seu anseio de proteção dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Manhuaçu - CMDPCD.

Esse o Parecer, "*s.m.j.*".

Sala das Comissões Permanentes, Manhuaçu-MG, 03 de maio de 2022.

Mariley do Carmo Batista Lopes

_____

Vereadora autora da Emenda